



EDITAL Nº 01/2018 – PROEC/DAE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PERMANÊNCIA

A Pró-reitora de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis, torna público que estão abertas, no período de 08/06/2018 a 29/06/2018, as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa Permanência da Unespar, de acordo com o que estabelece o presente Edital, visando colaborar na superação das desigualdades financeiras e garantir as condições mínimas que contribuam e enriqueçam a formação dos estudantes.

1. FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 Concessão de 21 bolsas – 3 bolsas para cada *Campus* - para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Unespar, com comprovada dificuldade para se manter na Universidade por questão de vulnerabilidade socioeconômica, visando garantir a permanência e a qualidade da formação acadêmica.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta chamada estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unespar com comprovada dificuldade financeira para se manter na Universidade, cuja renda familiar bruta *per capita* seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional.

2.2 É **vedada** a participação de estudante que já tenha concluído curso de graduação, inclusive tecnológico, em qualquer instituição de ensino, ou que tenha passado por processo de jubilação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 **Documentos necessários:** Para concorrer a bolsa permanência o estudante deverá preencher o Cadastro (**ANEXO I**), anexar cópia da documentação solicitada no **ANEXO II** e entregar preenchida e assinada a Declaração de situação financeira (**ANEXO III**)

3.2 **Período e Local de Inscrição:** de **08 de junho a 29 de junho**, no Protocolo do *Campus*, de acordo com o horário de atendimento deste setor.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão destinados para este Programa R\$ 50.400,00 (cem mil e oitocentos reais) dos recursos próprios da Pró-reitora de Extensão e Cultura da Unespar para o financiamento de 21 (vinte e uma) bolsas de permanência, sendo 3 (três) bolsas por *campus* da Unespar, com

duração de até 06 (seis) meses, no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A avaliação/classificação das inscrições será feita por uma Comissão instituída em cada *campus*, com a participação obrigatória de um representante discente.

5.2 As bolsas serão concedidas a partir da divulgação do resultado e terão duração de até 06 meses mediante o cumprimento dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a classificação de acordo com a maior somatória de pontos estabelecidos conforme tabela de pontuação.

5.3 O critério de desempate será: menor renda bruta *per capita*.

1 Tabela de critérios de pontuação

Crítérios	Pontuação	Comprovação
Renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a ½ salário mínimo.	3 pontos	Conforme documentação exigida no anexo II
Renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1/2 e até 1 salário mínimo.	2 pontos	Conforme documentação exigida no anexo II
Renda familiar bruta <i>per capita</i> superior a 1 e até 1 ½ salários mínimos.	1 ponto	Conforme documentação exigida no anexo II
Estudantes com 1 (um) filho menor	1 ponto	Certidão de nascimento
Estudante com 2 (dois) ou mais filhos menores	2 pontos	Certidão de nascimento
Estudantes que possuem gasto com transporte escolar intermunicipal	1 ponto	Contrato com empresa de transporte ou documento similar; Comprovante de endereço na cidade de origem (carta comercial nominada ao estudante)
Estudantes originários de região/cidade diferente do campus em que estuda e que possuem gastos com moradia (ex. repúblicas ou pensionatos)	1 ponto	Contrato de locação de imóvel ou documento similar com validade legal. Comprovante de endereço na cidade do campus em que estuda (carta comercial nominada ao estudante)

6. CRONOGRAMA

- Período de Inscrições: do dia 08/06/2018 até o dia 29/06/2018;
- Período de Reuniões da Comissão de Avaliação: até o dia 15/07/2018;
- Divulgação do resultado: 18/07/2018;
- Prazo máximo para interposição de recurso: dia 20/07/2018;
- Divulgação do resultado final: dia 25/07/2018;
- Início da vigência da bolsa: 01/08/2018.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados referentes à seleção interna das propostas dos bolsistas serão divulgados no site www.unespar.edu.br.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O recurso poderá ser interposto conforme data indicada no Cronograma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Extensão e Cultura do *Campus*.

8.2 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta), e/ou remetido fora do prazo.

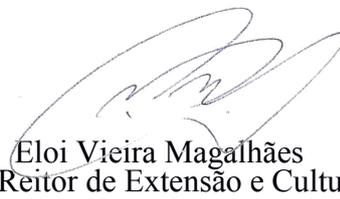
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitora de Extensão e Cultura

Paranavaí, 05 de maio de 2018.



Meire Aparecida Lode Nunes
Diretora de Assuntos Estudantis



Eloi Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



EDITAL Nº 01/2018 – PROEC/DAE

Programa Institucional de Bolsas Permanência

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS**

Nome:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:

DADOS ACADÊMICOS

Curso:	Campus:
Série	Ano de Ingresso:

DADOS FINANCEIROS

Renda Pessoal e Familiar:

Nome	Idade	Parentesco	Renda

Declaro ter ciência e concordar com todas as condições do Edital 001/2018 – PROEC, e não ter concluído nenhum curso de graduação, inclusive tecnológico, em qualquer instituição de ensino, e nem ter passado por processo de jubramento.

_____, de junho de 2018.

Assinatura:

Nome Legível:



EDITAL Nº 01/2018 – PROEC/DAE
Programa Institucional de Bolsas Permanência
ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REQUERIMENTO DA BOLSA

1. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO:

- 1.1 Comprovante de Matrícula da UNESPAR
- 1.2 Cópia do RG e CPF ou Carteira de Motorista;
- 1.3 Cópia do Comprovante de residência do aluno (local onde reside no momento);
▶ Em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do aluno feita pelo responsável do imóvel e cópia de RG do mesmo;
- 1.4 Estudantes com filhos menores: apresentar cópia da certidão de nascimento;
- 1.5 Estudantes com pais falecidos: apresentar cópia da certidão de óbito;
- 1.6 Cópia Certidão de casamento dos pais com averbação de divórcio se for o caso;
- 1.7 No caso de estagiário: Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso;
- 1.8 Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (Páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e próxima página em branco de contrato de trabalho, anotações gerais e próxima página em branco de anotações gerais);
- 1.9 Cópia do Contracheques (recibo de salário) dos três últimos meses;
- 1.10 CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (remunerações e benefícios) dos últimos 12 meses;(a ser obtido junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS);
ATENÇÃO: Veja informações detalhadas de como obter o CNIS no item 3 deste Anexo.
- 1.12 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
- 1.13 Caso a família seja beneficiária dos programas federais de transferência de renda (Bolsa FAMÍLIA), trazer cópia ou declaração de inscrição no Cadastro Único dos Programas Sociais e cópia do extrato de pagamento do último benefício. Solicitar na Secretaria de Assistência Social do município de origem);
- 1.14 Caso o aluno seja beneficiário de pensão alimentícia: documento assinado pelo Juiz (ou Escritura Pública feita em Cartório) do cumprimento do pagamento da pensão, com os valores a serem pagos;
▶ Caso a pensão não seja legalizada, trazer declaração de quem faz os pagamentos da pensão atestando o valor que paga mensalmente.

**2. DOCUMENTAÇÃO DE PAI/MÃE/ESPOSO/ ESPOSA/ RESPONSÁVEIS E
DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR COM RENDIMENTOS**

- 2.1 Conceitos:
 - 2.1.1 Grupo familiar: Todas as pessoas que moram sob o mesmo teto e contribuem para renda familiar, antes de sua entrada na universidade.
 - 2.1.2 Candidato solteiro com idade até 24 anos deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
 - 2.1.3 Candidato solteiro e sem vínculo empregatício, independentemente da idade deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
 - 2.1.4 Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com

o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (Termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

2.2 Documentos:

2.2.1 Cópia do RG e CPF ou Carteira de Motorista;

2.2.2 Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho (Páginas: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e próxima página em branco de contrato de trabalho);

2.2.3 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.2.4 Cópia do Comprovante de residência (local onde residem no momento);

2.2.5 Cópia do Contracheque (recibo de salário) dos três últimos meses;

2.2.6 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2017 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

2.2.7 CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (remunerações e benefícios) dos últimos 12 meses; (a ser obtido junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS);

ATENÇÃO: Veja informações detalhadas de como obter o CNIS no item 3 deste Anexo.

2.2.8 Em caso de empregada doméstica, carnê do INSS com recolhimento em dia;

2.2.9 Se o trabalhador estiver recebendo auxílio-doença: extrato mais recente do pagamento de benefício retirado do site da Previdência Social: < <http://www.mpas.gov.br/>>.

3. Para consultar o CNIS pela internet na central de serviços do INSS, siga os passos a seguir:

- Acesse servicos.inss.gov.br;
- Clique no ícone - área do usuário - no canto superior direito da página;
- Clique em - Login - e na caixa de diálogo que abrirá na sequência, -clique aqui - para cadastrar a senha;
- Após preencher com seus dados (CPF, Nome, Data de Nascimento, Nome da mãe, Estado de Nascimento) será gerada uma chave de acesso;
- Anote a chave de acesso e ligue no 135, opção 1 para validar a chave de acesso que será sua primeira senha para acesso na central de serviços;

Para validação da chave de acesso na central 135, vale ressaltar que é preciso responder e acertar algumas perguntas pessoais feitas pelo atendente.

Dica: É aconselhável ter a carteira de trabalho em mãos, isso evitará erro nas respostas e o consequente bloqueio da chave de acesso.



EDITAL N° 01/2018 – PROEC/DIE

Programa Institucional de Bolsas Permanência

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Eu,, RG N°,
CPF N°, declaro que passo por dificuldades financeiras para me
manter na Universidade, conforme atestam os documentos anexos ao Formulário de Inscrição.

_____, de junho de 2018.

Assinatura:

Nome Legível: